

Petições em linha e ação política: aplicações de comunicação ou de participação política?

ALEXANDRE VERONESE
GUSTAVO CAPELA

RESUMO

■ O artigo analisa a interferência da internet na democracia e, mais especificamente, a relação de algumas ferramentas virtuais com o incremento de acesso e participação dos atores sociais na esfera pública brasileira. A ideia é abordar a lógica da internet e relacioná-la com a lógica democrática. Tentar-se-á auferir como as relações que se estabelecem virtualmente afetam o poder e a organização política. As ferramentas escolhidas para o estudo são as conhecidas “petições online” ou, como elas são denominadas tecnicamente: aplicações de petições em linha. Mais especificamente, analisar-se-á o AVAAZ e a CHANGE. Na primeira parte, são traçadas considerações teóricas sobre a democracia na contemporaneidade e sobre o potencial da Internet para ofertar novos meios de comunicação no contexto global e no contexto brasileiro. Posteriormente, é analisado o funcionamento da Internet com foco no seu uso social e políticos por meio de aplicações (*apps*). Após isso, são analisados dados oriundos do AVAAZ e do CHANGE para se concluir seu efetivo uso social: ferramentas de comunicação – focalizadas na difusão e na exortação. Por fim, são tecidas considerações no sentido de levantar questionamentos sobre a relação “virtual-real” e demonstrar como essas ferramentas de comunicação ainda possuem limites importantes para desencadear, efetivamente, mudanças políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Internet – Aplicações – Petição em linha – Comunicação política – Participação política.

ABSTRACT

■ The article analyzes the interference of the Internet in democracy and, more specifically, the relation between several virtual tools and the increased access and participation of social players in the Brazilian public scene. The idea is to approach the Internet rationale and relate it to the democratic rationale. We will try to assess how relations that are established virtually affect the power and the political organization. The tools chosen for the study are the so-called “online petitions” or, as they are technically called: online petition applications. AVAAZ and CHANGE will be specifically analyzed. In the first part, theoretical considerations about contemporary democracy and the potential of the Internet to offer new media in the global context and in the Brazilian context are drawn. Subsequently, we analyze the functioning of the Internet with a focus on its social and political use through applications (apps). Subsequently, we analyze data from AVAAZ and CHANGE to conclude their effective social use: communication tools - focused on dissemination and persuasion. Finally, considerations are made to raise questions about the “virtual-real life” relation and demonstrate that these communication tools still present limitations to effectively trigger policy changes. KEYWORDS: Internet · Applications · Online Petition · Political communication · Political participation.

I. INTRODUÇÃO

■ Este artigo analisa a interferência da internet na democracia e, mais especificamente, a relação de algumas ferramentas virtuais com o incremento de acesso e participação dos atores sociais na esfera pública brasileira. A ideia é abordar a lógica da internet e relacioná-la com a lógica democrática. Assim, tentar-se-á auferir como as relações que se estabelecem virtualmente afetam o poder e a organização política. As ferramentas escolhidas para o estudo são as conhecidas “petições online” ou, como elas são denominadas tecnicamente: aplicações de petições em linha. Mais especificamente, analisar-se-á o AVAAZ e a CHANGE.

Na primeira parte, são traçadas considerações teóricas sobre a democracia na contemporaneidade e sobre o potencial da Internet para ofertar novos meios de comunicação no contexto global e no contexto brasileiro. Posteriormente, é analisado o funcionamento da Internet com foco no seu uso social e políticos por meio de aplicações (*apps*). Após isso, são analisados dados oriundos do AVAAZ e do CHANGE para se concluir seu efetivo uso social: ferramentas de comunica-

ção – focalizadas na difusão e na exortação. Por fim, são tecidas considerações no sentido de levantar questionamentos sobre a relação “virtual-real” e demonstrar como essas ferramentas de comunicação ainda possuem limites importantes para desencadear, efetivamente, mudanças políticas.

Para melhor abordar essa realidade, partiremos de alguns pressupostos que são consideravelmente respeitados por todas as vertentes das ciências sociais. São conceitos e noções que, de uma forma geral, estão presentes nas manifestações de teóricos de um amplo espectro ideológico. O primeiro pressuposto é o da existência fática de uma globalização, que se observa pela ampliação da circulação, numa escala transnacional, tanto de bens como de símbolos e de pessoas¹. A constante e frequente reconfiguração do espaço-tempo é uma das características evidentes de nossa vida social e a Internet faz parte dessa realidade. O segundo pressuposto é que a globalização, ao passo que conecta países, pessoas e mercadorias, tem gerado espaços fragmentados de socialização. Ou seja, contraditoriamente, ao passo em que há um estímulo à homogeneidade, existe uma reação que tende a produzir lógicas e racionalidades incrivelmente especializadas e sem muito contato com perspectivas e visões diferenciadas². A divisão social do trabalho, tanto no que tange às pessoas e classes dentro de uma estrutura nacional, como a estruturada pela geopolítica, tem criado verdadeiros bolsões de especialização e de clausura cognitiva os quais podem se manifestar de maneira agressiva contra tudo e todos que são diferentes³. Por fim, o terceiro pressuposto é que a Internet, enquanto tecnologia que funda a infraestrutura necessária para o enraizamento deste processo, reconfigurou não só as relações pessoais e os métodos comunicativos, mas a própria estrutura de poder enquanto tal⁴. Isso não quer dizer que a Internet foi capaz de refundar as sociedades ao redor do mundo, de modo a retirar os costumeiramente poderosos de suas localizações históricas. Em muitos casos, é possível considerar que ela auxiliou e incrementou as formas de opressão. Mas, é possível afirmar que essas estruturas, por mais antigas que fossem, precisaram

1 BECK, Ulrich. *What is globalization?* Cambridge: Polity Press, 2000, p. 13-15; p. 30-63. MARSDEN, Christopher T. Introduction: information and communications technologies, globalization and regulation. In: MARSDEN, Christopher T. (ed.). *Regulating the global information society*. London: Routledge, 2000, p. 11-15.

2 HOLMES, Pablo. O Constitucionalismo entre a fragmentação e a privatização: problemas evolutivos do direito e da política na era da governança global. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 4, p. 1137-1168, 2014, p. 1138.

3 SUNSTEIN, Cass. *Republic.com 2.0*. New Jersey: Princeton University Press, 2009.

4 CASTELLS, Manuel. *Communication power*. Oxford University Press, 2009, p. 10-53.

dar respostas a uma avalanche de informações e de conectividade que trouxeram novas perspectivas às diversas sociedades⁵.

Em prol de utilizar esses pressupostos para demonstrar alguns problemas e levantar novas perguntas, o artigo é organizado de modo a compreender três aspectos. Em primeiro lugar, é necessário entender o que se tornou “democracia” com o advento da Internet. Se houve, como é possível supor, uma mudança na infraestrutura social que reconfigura o modo de pensar, o modo de agir e, em geral, as expectativas das pessoas em relação ao poder, o que isso significa para a lógica democrática? Em segundo lugar, é necessário compreender a relação entre as possíveis alterações geradas por esta tecnologia e o direito enquanto sistema funcional. Como é que a Internet atinge o direito no que tange à sua capacidade-necessidade de elaborar desenhos institucionais efetivos? A Internet produz mais ou menos legitimidade? Ela ajuda a melhorar o processo democrático? Ou, ao contrário, o fragiliza? Por fim, é importante analisar a efetividade de algumas aplicações – estrangeiras e brasileiras – para compreender a sua apropriação social. É claro que, nesse artigo, o foco será a realidade institucional brasileira. Contudo, isso não significa a impossibilidade de utilização de exemplos de outros países para iluminar o debate.

2. DEMOCRACIA E INTERNET

■ Definir o conceito de democracia, seja do ponto de vista acadêmico, seja do ponto de vista social, é uma tarefa complexa. Sobretudo porque é uma palavra que possui dezenas de significados e expressa diversos estados de espírito⁶. Na sua acepção moderna, o conceito perpassa os ideais das revoluções burguesas, a construção do Estado Social e até mesmo o desmonte produzido pelo neoliberalismo. É dizer: em um mundo cada vez mais interconectado, o termo “democracia” é reiteradamente utilizado tanto pelos governos quanto pelos cidadãos e cidadãs que o contestam. Esta é uma realidade que se tornou ainda mais evidente desde a crise econômica desencadeada a partir de 2008. O grito social de “queremos democracia” foi o slogan que apareceu no Egito, na Espanha, na Tailândia, em Nova Iorque e, mais recentemente, no Brasil.

5 HOWARD, Phillip N.; HUSSAIN, Muzzamil M. *Democracy's fourth wave? Digital media and the Arab Spring*. Oxford: Oxford University Press, 2013; CASTELLS, Manuel. *Networks of outrage and hope: social movements in the Internet age*. Cambridge: Polity Press, 2012.

6 FINLEY, Moses. *Democracy: ancient and modern*. New Jersey: Rutgers University Press, 1978. Tradução brasileira: FINLEY, Moses. *Democracia antiga e moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

Essas demandas por democracia são interessantes do ponto de vista acadêmico por duas razões: 1) porque elas ocorreram em regiões do mundo com diferenças sócio-culturais relevantes; e 2) porque elas ocorreram em locais, como a Espanha e os Estados Unidos da América, onde as instituições são, de modo geral, consideradas democráticas.

No que diz respeito ao primeiro ponto, acredita-se que tais fenômenos apontam para um sintoma⁷ de uma possível sociedade civil global⁸ que, inobstante as diferenças locais, dialogam e influenciam uns aos outros. No segundo ponto, o interesse se deve ao fato de que os países citados possuem eleições “livres” e periódicas, divisão dos poderes, escrutínio universal e a imprensa com, ao menos em tese, liberdade de expressão⁹.

Por que, pergunta-se, tantos exigem “democracia”? A demanda parece revelar uma expectativa em torno do conceito que está em descompasso com aquilo que está em voga. Tanto no que tange à lógica espaço-temporal que rege expectativas e interações como no que se refere às instituições normalmente entendidas como democráticas. É o que dá ensejo ao que muitos tem chamado de “crise de representatividade”.

Essas demandas – por mais democracia – estão vinculadas à expansão do uso social e político da Internet. Não que a internet seja a única responsável, claro. Mas é evidente que esta tecnologia tem afetado o “funcionamento das pessoas” em sociedade. É algo que pode ser compreendido como uma infraestrutura de comunicação e de fluxo de informações, dados e mercadorias que, numa sociedade capitalista, reconfigura aquilo usado como medida determinante para auferir valor: o tempo. A imediatez das informações e das trocas, assim como o incremento na velocidade dos fluxos é uma das principais características desta tecnologia.

Reconfigurando tempo, a internet também altera nossa noção de espaço. O que antes se definia como “espaço público”, agora se ampara numa comunidade na rede mundial de computadores que abriga pessoas de cantos muitos diferentes do mundo. Hoje, os espaços virtuais são vivenciados pelas pessoas em graus de intensidade até maiores que os espaços “presenciais”. Jovens, adultos e crianças sentam-se um ao lado do outro com um telefone em mãos onde, sem olhar ao

7 DIAS, Maria das Graças. O sintoma: de Freud a Lacan, *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 11, n. 2, p. 399-405, 2006.

8 KEANE, John. *Global Civil Society?* Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

9 O projeto “democracy ranking”, da Revista “The Economist”, lista a Espanha e os Estados Unidos da América nas posições de números 18 e 16, respectivamente, em 2016. O Brasil figura na 44ª posição entre 167 países.

seu redor, “surfam na rede”. Assim, a internet é um local de encontro que invoca, no mínimo, novas maneiras de reunir e apresentar demandas na esfera pública. Tamanha é a transformação promovida pela Internet que físicos como Michio Kaku afirmam ser esta a primeira tecnologia desenvolvida pelos seres humanos que aponta para a possibilidade de termos controle absoluto sobre o planeta.

3. A RELAÇÃO GLOBAL-LOCAL COM O ADVENTO DA INTERNET.

■ Para adentrar de maneira mais clara na relação entre Internet e Democracia – ou entre Internet e os meios institucionais –, é importante compreender como as dimensões espaço-temporais afetam a lógica democrática. Como já dito, a Internet, talvez mais do que qualquer outra tecnologia, reformula as noções de tempo e espaço. Assim, pode-se dizer que ela (a internet) transforma nossas perspectivas sobre o que é “local” e o que é “global”.

As noções referentes às localidades são relevantes porque, via de regra, elas conformam o contexto no qual palavras como “democracia” fazem sentido. Como aponta Luís Roberto Cardoso de Oliveira¹⁰, a elaboração teórica sobre conceitos tais como “direito”, “igualdade” e (o que nos interessa) “democracia” é deveras enriquecida pela contextualização e consequente apreensão do mundo simbólico que dá sentido a essas palavras¹¹. Afinal, em sua visão, o termo “democracia” no Brasil pode significar algo diferente do que ele significa na Alemanha, no Egito ou na Turquia. Tudo em razão dos contextos históricos, sociais e culturais que preenchem os diferentes significantes. Isso é apontado por Clifford Geertz no famoso caso da piscadela, que, diante de diferentes contextos, pode significar coisas muitíssimo distintas¹². Em síntese, por uma pletera de razões sociais, culturais, políticas ou econômicas, termos e palavras significam coisas distintas em situações concretas, também distintas.

Não obstante essa perspectiva, pode-se observar que, apesar das diferenças contextuais, há algo comungado entre os diferentes povos quando eles invocam democracia. Parte porque a sociedade capitalista, como ensina Sopranzetti¹³, integra a sociedade global de modo a distribuir, ainda que desigualmente, tecno-

10 CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Concepções de igualdade e cidadania. *Contemporânea*, São Carlos, n. 1, p. 35-48, 2011, p. 42.

11 CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Direito legal e insulto moral*. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2002, p. 97.

12 GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2012..

13 SOPRANZETTI, Claudio. Owners of the map: mobility and mobilization among motorcycle taxi drivers in Bangkok. *City and Society*, v. 26, n. 1, p. 120-143, 2014.

logias sociais que dão infraestrutura básica ao fluxo de mercadorias, capitais e pessoas. As instituições e as palavras que as acompanham são tecnologias sociais também. Desenhos institucionais que garantem um nível mínimo de previsibilidade de elevada importância para o capitalismo. É só observar nossa história e lembrar que o fim da escravidão no Brasil esteve diretamente vinculado às pressões de países que exigiam o fim desta instituição para a integrar países como o nosso ao funcionamento do sistema econômico global.

“Democracia”, portanto, está vinculado a alguns dos institutos que servem de infraestrutura funcional ao sistema capitalista. Conforme ensina o professor Italiano, a necessidade do sistema econômico de gerar integração acaba por colocar na mão da população algumas ferramentas que dão liga aos fluxos de informação, de desejos, de mercadoria e, em tempo, das decisões políticas. É a tese basilar de Marx¹⁴, para quem os trabalhadores possuem, em seu alcance, as ferramentas que podem destruir, porque constroem, o sistema capitalista. Quando as promessas democráticas atingem e afetam indivíduos ou grupos que foram mal integrados à sociedade, isso afeta suas expectativas e, ao fim, suas ações. Por isso, em situações diversas de integração e de desenvolvimento histórico, os conceitos ganham diferentes sentidos.

Dessa forma, apesar da aparente contradição que aponta ora para uma especificidade local, ora para uma generalização global, é essa relação que enriquece a análise. Ao passo que é indispensável analisar os contextos locais para se conhecer os sentidos, é importante reconhecer que existem horizontes de significados minimamente compartilhados entre as diversas pessoas que utilizam a palavra em diversos movimentos ao redor do globo. Tal compartilhamento pode ser demonstrado pelo fato de que, inobstante as disparidades culturais, a exigência por “mais democracia” costuma apontar para lugares semelhantes. Em especial, o mercado financeiro, os partidos políticos e os poderes instituídos.

Nesse diapasão, compreendemos que o senso mínimo de democracia parece se referir à participação dos cidadãos nos rumos de seus respectivos governos. Em suma, a demanda por democracia exige acesso – direto ou indireto, em diversas formas e meios de atuação, em maior ou menor grau – ao poder político.

Assim, quando se exige democracia na Tunísia, ainda que em parâmetros bastante distintos daqueles que se postulam no Brasil ou na Espanha, pode-se considerar a existência de um desejo por mais influência da população no que se considera que deve ser a decisão coletiva. É um desejo – ou, uma reivindicação–

14 MARX, Karl. *O Capital: livro I, volume I*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

por mais acesso. Seja o acesso dos cidadãos aos locais de poder e aos espaços de decisão, seja o acesso, em sociedades capitalistas, aos benefícios e bens produzidos socialmente.

A Internet, como se sabe, é uma tecnologia que mobiliza a percepção social de “acesso”. É por meio dela que se radicaliza – em razão da reconfiguração da lógica espaço-temporal – a sensação de acesso a lugares, a pessoas e aos poderes constituídos. O que se supõe, portanto, é que a Internet afeta o senso de democracia, tanto na esfera global quanto na local, às vezes inclusive as confundindo. Para entender as respostas e as demandas por “mais democracia” no Brasil é preciso compreender essa conjugação entre contexto local e o contexto global.

4. O CONTEXTO SOCIAL BRASILEIRO

■ O desenvolvimento da democracia no Brasil está diretamente vinculado à história do ocidente. Afinal, o “país” nasce como uma colônia europeia e se desenvolve a luz da tentativa de expansão da vida social portuguesa. Em razão das especificidades geográficas e de inserção na economia global, o desenvolvimento da história cultural brasileira deve ser entendida como uma relação dialética entre esses aspectos gerais-globais e sua realidade local.

Um claro exemplo está no desenho de nossas instituições, que sempre seguiu os parâmetros abstratos e estabelecidos na Europa ou nos Estados Unidos da América, mas com peculiaridades que podem ser compreendidas em nossa história constitucional¹⁵.

Um dos pilares comuns ao processo histórico global, com efetivação diferenciada em cada contexto é a lógica “cidadã”. Não obstante o uso de um termo cunhado na Europa sob a perspectiva de fundar uma sociedade no “sujeito de direitos”, o termo “cidadão” não significou, no Brasil, a planificação de status e a igualdade no sentido de acesso universal a direitos e o tratamento uniforme pela lei. Como aponta Luís Roberto Cardoso de Oliveira, no Brasil, o tratamento “diferenciado” se consolidou historicamente em detrimento do tratamento uniforme¹⁶. É a normatização de uma lógica que entende o homogêneo como demérito

15 LYNCH, Christian Edward Cyril. O caminho para Washington passa por Buenos Aires: a recepção do conceito argentino de Estado de Sítio e seu papel na construção da República brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 78, p. 149-96, 2012.

16 CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Direito legal e insulto moral. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2002, p. 97.

e a distinção como privilégio. Assim, tornou-se regra a aplicação casuística da lei, quase sempre em favor de quem já possuía acesso ao poder. Conforme aponta James Holston, a própria lei brasileira abriga termos incertos e dúbios para que sua aplicação demande uma negociação política de acesso restrito. Uma prática que, segundo ele, remonta à época da colonização portuguesa e que surte efeitos em nosso ordenamento até hoje¹⁷.

Isto não significa, de modo algum, que inexistam setores inteiramente excluídos de acesso a direitos nos países centrais do capitalismo, mas apenas que essa exclusão possui uma história e um contexto social que dá sentidos diferentes às dificuldades de acesso. Apenas a título de exemplo, na França, como informa James Holston, o status de “cidadão” conferia um símbolo de compartilhamento de valores, de tradições e da língua que excluía, de antemão, os judeus, independentemente de seu nascimento. De outro lado, no Brasil, o status “cidadão” era conferido com mais facilidade aos diversos segmentos da sociedade, sem que isso significasse verdadeiro acesso a direitos. Assim sendo, nossos poderes institucionais refletem o uso de significantes, como “democracia” e “cidadania”, que são preenchidos socialmente de maneira desigual e à luz de uma cultura que não distingue adequadamente o conceito de direito e o de privilégio.

O acesso “cidadão”, portanto, nem sempre significa o acesso de todos. Significa, via de regra, o acesso privilegiado daqueles que possuem algumas conexões sociais com a estrutura do poder¹⁸.

Desde pelo menos o advento da Constituição Federal de 1988, pode-se dizer que há um movimento amplo na população que exige uma reconfiguração dessa lógica e, conseqüentemente, das relações de poder no Brasil. Não é por outra razão que a Constituição Federal de 1988 foi denominada de Constituição Cidadã. Ela refletia um anseio popular pela “democratização” deste conceito após um longo período de ditadura militar. Esta demanda, por óbvio, gerou reações e disputas na sociedade brasileira. Enquanto algumas parcelas sociais exigiam mais acesso, tanto no que diz respeito à representatividade nos órgãos políticos, quanto no que tange a direitos subjetivos, outras parcelas exigiam a manutenção do status quo, com a respectiva continuação de fruição restrita de direitos. É o que Luís Roberto Cardoso de Oliveira enxerga como um embate, na esfera pública brasileira, entre

17 HOLSTON, James. *Insurgent citizenship: disjunctions of democracy and modernity in Brazil*. New Jersey: Princeton University Press, 2008.

18 HOLSTON, James. *Insurgent citizenship: disjunctions of democracy and modernity in Brazil*. New Jersey: Princeton University Press, 2008.

duas concepções diferentes de igualdade, e o que James Holston vê como o conflito entre duas formas antagônicas de cidadania.

A introdução da Internet, nesse contexto da cultura brasileira, talvez exponha o conflito existente e o coloque em voga num ambiente de comunicação massificada. Isso ocorre porque a Internet possibilita um embate entre interlocutores que nunca se conheceram, assim como a produção de pontos de vista e de visões divergentes. É o que ocorreu nas manifestações de junho de 2013, quando os jornais da mídia tradicional noticiavam um confronto normal entre polícia e manifestantes na Avenida Paulista, e os vídeos amadores de indivíduos mostrava brutalidade policial¹⁹. A disputa entre narrativas permitiu a diminuição do crédito dos setores tradicionais de mídia, evidenciando a possibilidade de confronto e exposição, na internet, de perspectivas distintas. É, como ensina Manuel Castells, pela característica da internet de ser um instrumento de auto-comunicação de massa²⁰. Tal realidade, inclusive, tem contribuído para a existência de novos canais de mídia e de jornalismo alternativos²¹.

Para além da diversidade de fontes, entretanto, há outros aspectos relevantes que precisam ser compreendidos. Em especial se há o intuito de se levar a sério a constatação de que a Internet auxilia a reestruturação das sociedades como um todo.

5. A LÓGICA DA INTERNET E SEU EFEITO NA ESFERA PÚBLICA BRASILEIRA

■ Quando se menciona a Internet, normalmente se pensa na abertura e no acesso que ela possibilita. Excetuados os casos de bloqueios e de restrições nacionais, infelizmente, em expansão²², a Internet dá ensejo a uma ampla gama de possibi-

19 SINGER, André. Brasil, junho de 2013, classes e ideologias cruzadas. *Novos Estudos, CEBRAP*, n. 97, p. 23-40, 2013.

20 CASTELLS, Manuel. *Communication Power*. Oxford: Oxford University Press, 2009, p. 63-71.

21 DE LIMA, Myrian Del Vecchio; LOOSE, Eloisa Beling. Metamorfoses no jornalismo: aspectos da cobertura dos protestos de rua de junho de 2013. *Conexão: Comunicação e Cultura*, v. 13, n. 25, 2014.

22 DEIBERT, Ronald (ed.); PALFREY, John (ed.); ROHOZINSKI, Rafal; ZITTRAIN, Jonathan (ed.). *Access denied: the practice and policy of global Internet filtering*. Cambridge: The MIT Press, 2008; DEIBERT, Ronald (ed.); PALFREY, John (ed.); ROHOZINSKI, Rafal; ZITTRAIN, Jonathan (ed.). *Access controlled: the shaping of power, rights, and rule in cyberspace*. Cambridge: The MIT Press, 2010.

lidades que facilitam e reconfiguram o acesso que temos a informações, a pessoas, a relações e a todo tipo de perspectiva.

Desde a sua trilogia inicial, Manuel Castells já apontava que a Internet era uma tecnologia de comunicação que vincula as pessoas em diferentes espaços e tempos em uma lógica de rede. O seu conceito de sociedade em rede serve exatamente para fornecer uma contraposição conceitual a conceitos relacionados à globalização das sociedades²³. Afinal, a sociedade em rede permite o aumento da interação, sem que se enxergue nesse processo somente a homogeneização. Há elementos diversos, como o fortalecimento de identidades locais e de novas relações e interações. Não é somente uma uniformização; há espaço para majoração de desigualdades, por exemplo.

Pode-se dizer, portanto, que a Internet nos dá a sensação de que há nela algo para todos os gostos, um cantinho para cada pessoa. Embutido nessa sensação, cria-se a idéia de que a rede é um lugar de “escolha”. Essa ideia é demasiadamente importante numa lógica democrática já que a capacidade de escolher (a autonomia privada) está intimamente ligada à estrutura de uma esfera pública livre (autonomia pública). Está no cerne da democracia, portanto, a ideia de liberdade que normalmente nos remete à capacidade de escolher. Porém, como se dá a escolha no plano virtual?

Para Castells, o nível de interação e de potencial contato entre os nodos dessa teia gera, ao mesmo tempo, acesso a uma imensa quantidade de informações; e a necessidade de estabelecer critérios para filtrar conteúdos. Ou seja, o ato de escolha, no plano virtual, envolve uma quantidade enorme de informações e a consequente necessidade de determinar qual informação serve. Torna-se evidente, assim, que as funções que estabelecem fluxos e filtram conteúdos são de essencial importância. Não por outra razão, a Internet, como toda tecnologia, tem seu funcionamento e conteúdo social disputado por atores de interesses diversificados (Habermas). Afinal, a lógica de contato e de interação acelerada acaba por conformar o funcionamento do ser humano, reestruturando expectativas, valores e sentidos. Em geral, pode-se dizer que as pessoas tendem a querer mais informações em menos tempo e maior acesso a pessoas e lugares.

Acontece que o funcionamento da Internet precisa ser mais depurado para que possamos entender se as expectativas e esperanças estão em consonância com a realidade. Um estudo recente de James Holston e Rodrigo Ochigame apontou para

23 CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura*, vol. 1, 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

o poder que as redes sociais detêm hoje de filtrar e selecionar o conteúdo ao qual as pessoas têm acesso²⁴. Uma pesquisa desenvolvida pelo MIT mostra como o Google seleciona páginas e ideias com algoritmos que beneficiam visões dominantes ou pagas em detrimento das minoritárias e sem dinheiro²⁵. Nos termos do que aponta o próprio Manuel Castells, a lógica capitalista da concentração e de centralização do capital afeta de maneira perniciosa a indústria de comunicação. Segundo dados apresentados pelo autor espanhol, em 1983, 50 firmas dominavam o mercado dos meios de comunicação nos EUA; em 1987, esse número caiu para 29; em 90, 23; em 97, sobraram 10, em 2000, eram 6; e em 2004 tínhamos 5. A Disney, a Time Warner, a NBC, a Fox e a Viacom produzem 79% de todos os filmes no mundo e distribuem 55% deles. Essa é uma tendência mundial: a concentração generalizada de toda a informação produzida e o controle sobre conteúdo difundido²⁶.

A Internet, em tese, amplia as possibilidades de divulgação de ideias diferentes, mas até essa oportunidade tem sido questionada por pesquisadores como Cass Sunstein. Para ele, apesar da Internet ofertar a ideia de “escolha autêntica”, ela esconde uma verdadeira fragmentação da sociedade em nichos baseados em semelhança de visões, opiniões e desejos. Desse modo, ele exemplifica que jornais de grande difusão como o *Wall Street Journal* já ofereciam, em 2009, a possibilidade de seus clientes escolherem as notícias que iam receber. O Facebook possui uma ferramenta semelhante, que permite ao usuário continuar amigo de alguém na rede social, mas deixar de ler ou de ver as postagens que esta pessoa faz. Segundo o autor norte-americano, essa “escolha” é uma opção que se disfarça de democrática, mas não lembra da necessidade de tomarmos decisões coletivamente²⁷. O coletivo perde quando pessoas não se acostumam a ouvir e contemplar opiniões diversas.

O resultado é um espaço compartilhado em tese, mas fragmentado em realidade. É uma esfera pública dividida por racionalidades exclusivistas e pouco atentas ao todo. Para ele, a Internet retira da sociedade a importante possibilidade de aprendizado coletivo, vez que cada um passa a se entender senhor de sua própria cognição.

24 HOLSTON, James; OCHIGAME, Rodrigo. Filtering dissent: social media and land struggles in Brazil. *New Left Review*, v. 99, p. 85-108, 2016.

25 GOLDBERG, David *et alli*, Using collaborative filtering to weave an information tapestry, *Communications of the ACM (Association of Computing Machinery)*, v. 35, n. 12, 1992; SHARDANAND, Upendra; MAES, Pattie. Social information filtering: algorithms for automating “word of mouth”. *Proceedings of the SIGCHI Conference on Human Factors in Computing Systems*. New York 1995, p. 210-217.

26 CASTELLS, Manuel. *Communication power*. Oxford: Oxford University Press, 2009, p. 84-90.

27 SUNSTEIN, Cass. *Republic.com 2.0*. New Jersey: Princeton University Press, 2009.

Os efeitos dessa realidade são vastos, mas há que se considerar aqui, no que tange ao objetivo geral deste artigo, como isso tem afetado a percepção sobre democracia no Brasil, em especial quanto aos instrumentos de intervenção cidadã nos processos decisórios. Tendo em vista que a Internet, de fato, reconfigura o espaço e o tempo do cotidiano, uma das principais funções desta tecnologia é a ponderação que surge entre os cidadãos sobre “acesso” a diferentes espaços. A avalanche de informações produzidas e direcionadas acaba mostrando a uma ampla parcela da sociedade os diversos espaços que existem tanto na rede quanto nos espaços físicos. Passa-se a conhecer mais onde e como funciona o poder; onde e como vivem os mandatários; e, sobretudo, como se distribui o acesso a cada pessoa.

Não é por outra razão que os fenômenos produzidos a partir da Internet no espaço urbano brasileiro tenderam a organizar ocupações de espaços que outrora pareciam inacessíveis para algumas pessoas. Desde os rolêzinhos, passando pelas manifestações de junho de 2013, até as manifestações em frente à casa de políticos, há uma relação direta entre o deslocamento físico e o deslocamento de informações no mundo virtual.

De fato, é perceptível que as demandas elaboradas por essas manifestações não necessariamente nascem da Internet, mas é por meio dela que essas expressões têm se organizado. Talvez pela facilidade com que as redes sociais ofertam para aglomerar pessoas ou talvez pelo acesso a um espaço virtual “público” que facilita divulgação. Acontece que a facilidade para encontrar pessoas e divulgar “eventos” parece criar vínculos que são menos robustos e mais fluidos. Não obstante a exposição a um fluxo que, em potencial, é mais rico em informações, pessoas e contatos, a necessidade de agir de maneira veloz e imediata dificulta as ponderações e reflexões mais prolongadas. Nesse sentido, o estudo de Claudio Sopranzetti²⁸ aponta para a relevância de manifestações urbanas que tendem a reduzir fluxos, diminuir a velocidade das interações e, assim, controlar o tempo. Isso porque, apesar da Internet reconfigurar nossa noção de tempo-espaço ao acelerar o fluxo de informações, ela também incrementa a complexidade do que é apresentado em níveis aos qual o ser humano ainda é incapaz de processar em sua integralidade. A fim de estipular algum tipo de filtro e de simplificação, são produzidas diversas tentativas, como aplicações, para buscar afunilar as informações que pessoas recebem no mundo.

28 SOPRANZETTI, Claudio. Owners of the map: mobility and mobilization among motorcycle taxi drivers in Bangkok. *City and Society*, v. 26, n. 1, p. 120-143, 2014.

É evidente que para se pontuar exatamente como essa perspectiva tem alterado o funcionamento da democracia como um todo, seria necessário um estudo muito mais profundo, o que está além da capacidade deste artigo. Mas é possível apontar para algumas realidades que tem se produzido desde a popularização da Internet no Brasil.

De fato, uma das realidades políticas possibilitadas pela Internet pode ser vista nos eventos de junho de 2013, cujo surgimento remonta aos vídeos divulgados por ativistas que filmaram e, depois, divulgaram vídeos de policiais perseguindo manifestantes. A difusão pela internet permitiu o aumento da mobilização e a incorporação de mais manifestantes. Em seguida, diversas manifestações e atos foram convocados quase que inteiramente pelas redes sociais. O fenômeno produziu mais de um milhão de brasileiros nas ruas durante o mês de junho do ano de 2013 e diversas novas organizações políticas surgiram na esfera pública brasileira. As características dos eventos daquela época ainda não são completamente conhecidas. Não obstante, é possível afirmar que aquele momento expôs um cenário de cidadania conectada às “redes” e intimamente influenciada pelas novas lógicas de relação promovidas pela Internet. A falta de clareza nos intuitos, ou de coesão organizativa apenas reforça o argumento de pesquisadores que, como Manuel Castells, afirmam que a tecnologia reconfigurou o modo de entender e agir politicamente.

Para além dessas situações em que a Internet serve de espaço de encontro entre indignações, há algumas ferramentas e aplicações que foram desenvolvidas com o objetivo de auxiliar pessoas a se manifestarem por meio da rede mundial de computadores e, assim, afetar o poder. Dentre elas, estão as “petições online” que, como o próprio nome diz, reúne pessoas que sejam “pedir” algo aos poderes constituídos. O artigo fará uma rápida avaliação, na sequência, sobre como esses sites funcionam e traçará algumas intuições sobre o seu uso para reconfiguração da ação política e social no Brasil.

6. APLICAÇÕES: UMA MIRADA SOBRE AS PETIÇÕES ONLINE NO BRASIL

■ Não é possível tratar da Internet e da sua utilização política sem que se tenha em conta que a mesma requer a existência de aplicações (*apps*) para o seu funcionamento social maximizado. Desde sistemas de comunicação por meio de correio eletrônico, até o acesso a sítios eletrônicos de informação, as aplicações enfeixam o modo contemporâneo de acesso. A medida que o uso social da Internet se torna cada vez mais difundido, tem ocorrido uma expansão na oferta de aplicações,

com finalidades cada vez mais específicas. É possível indicar que sítios eletrônicos de petições em linha, como o AVAAZ e o CHANGE são aplicações de Internet. Ambas são ferramentas criadas por meio da ação de pessoas interessadas na ideia de permitir que a Internet seja utilizada como um meio de aumentar a ação coletiva, em prol de decisões políticas e sociais derivadas da interação direta dos cidadãos. O meio que usam é a difusão de correntes de mensagens eletrônicas com a assinatura por interessados que pode ser usada como um meio de pressão política.

O site do AVAAZ não disponibiliza informações específicas sobre todas as petições que acolheu. Ele informa apenas sobre o que seriam os casos de sucesso de uso da plataforma de mobilização social para efetivar transformações. Na versão em português da plataforma, existem alguns casos listados na página “vitórias” e que são referidos ao Brasil. O primeiro – em amplo destaque e também na página em inglês – é “a revolução anticorrupção no Brasil”, que se refere ao Projeto de Lei de iniciativa popular denominado “10 medidas contra a corrupção”, que tem origem em um projeto de mudanças na legislação brasileira sobre o tema que foi redigido por membros do Ministério Público e que foi assinado por alguns milhões de pessoas. O abaixo-assinado objetivou a coleta do número de assinaturas de eleitores necessário ao protocolo do projeto. Os casos de vitória, organizados por ano e que se referem ao Brasil, demonstram que a agenda do AVAAZ esteve fortemente orientada em direção à pressão junto ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo:

TABELA 1. Casos de sucesso do AVAAZ

Caso de sucesso	Ano	Alvo
“Derrotando um dos políticos mais corruptos do Brasil” – cassação do Deputado Eduardo Cunha (RJ)	2016	Poder Legislativo (Câmara dos Deputados)
Limpendo a política no Brasil – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que proibiu as doações empresariais para eleições	2015	Poder Judiciário (Supremo Tribunal Federal)
Um Marco Civil da Internet para o Brasil – Lei para regulação da Internet	2014	Poder Legislativo (Senado e Câmara dos Deputados)
Brasil: Ficha Limpa – aprovação da “lei da ficha limpa”	2010	Poder Legislativo (Senado e Câmara dos Deputados) e Poder Executivo
Os pulmões do mundo – veto presidencial ao novo código florestal que flexibilizava as obrigações de preservação	2009	Poder Executivo

Fonte: organização dos autores a partir do site do AVAAZ (www.avaaz.org).

É pequena a incidência de petições online dirigidas ao Poder Judiciário, em comparação com aquelas que são criadas em direção ao Poder Legislativo, Executivo e até mesmo em face de empresas. Uma coleta de dados interessante e útil para exemplificar a baixa incidência de petições dirigidas ao Poder Judiciário foi realizada por Marcelo Castañeda, na condição de participante da rede de usuários ca-

dastrados na rede do AVAAZ. O pesquisador coletou – e organizou – uma base de dados com os 197 e-mails que recebeu do AVAAZ, para classificar as campanhas em relação aos alvos e temáticas. Observando as campanhas iniciadas entre 2011 e 2013, os alvos são precipuamente o Poder Executivo e os parlamentos de diversos países:

TABELA 2. Alvos da AVAAZ (2011 até 2013)

Alvo	Menções	Percentual
Presidentes, Primeiros-Ministros, Governos, Ministros e Chefes de Estado	71	43,1
Parlamentares (nacional)	35	21,2
Organismos transnacionais	18	10,9
Empresas	9	5,5
Poder Judiciário	7	4,2
Líderes Mundiais	5	3
Outros	20	12,1
TOTAL	165	100

Fonte: CASTAÑEDA, Marcelo. Mobilização política por e-mail: uma análise da Avaaz como ator-rede. Revista Compólitica, v. 5, n. 1, p. 31-55, 2015, p. 52.

O autor também coletou informações sobre as temáticas das campanhas, que demonstram que a manifestação em prol de direitos difusos e coletivos acaba por dominar a agenda das petições em linha que são esposadas pelo AVAAZ:

TABELA 3. Temas das campanhas (2011 até 2013)

Temática	Número de campanhas	Percentual
Pelo meio ambiente e pela biodiversidade	30	28,6
Pelos direitos humanos	30	28,6
Pela democracia	20	19
Contra as corporações e ações de grupos privados	8	7,6
Contra a corrupção	7	6,7
Contra a guerra	6	5,7
Contra a pobreza e a desigualdade	4	3,8
TOTAL	105	100

Fonte: CASTAÑEDA, Marcelo. Mobilização política por e-mail: uma análise da Avaaz como ator-rede. Revista Compólitica, v. 5, n. 1, p. 31-55, 2015, p. 47.

Todavia, cabe notar que os dados referidos por Marcelo Castañeda dizem respeito as campanhas promovidas pelo AVAAZ. O sítio eletrônico do AVAAZ também possui um sistema de petições que podem ser iniciadas por qualquer pessoa. Todavia, o sítio eletrônico não permite busca de petições para adesão, o

que impede uma coleta de dados sobre temas e alvos. Após a criação da petição, a mesma somente é passível de conhecimento se a hiperligação for recebida por e-mail ou divulgada por uma rede social.

Como o AVAAZ, há o CHANGE. Ele funciona de maneira semelhante no que tange à possibilidade de petições de iniciativa de qualquer usuário. Todavia, no caso do CHANGE, é possível coletar informações com mais detalhamento. Procurando o termo “Supremo”, houve um retorno de 273 resultados. Há várias petições que possuem o termo “Supremo”, mas que não se referem exatamente ao órgão. A maioria das petições não conseguiu ultrapassar mil assinaturas. Somente dezoito petições superaram esta barreira (Tabela 4).

TABELA 4. Temas das campanhas em face do Poder Judiciário, do CHANGE

Temática da petição	Alvo	Assinaturas
Contra o desmembramento da operação Lava-Jato, em razão da prerrogativa de foro de deputados e senadores	Supremo Tribunal Federal	638.034
Concessão de medicamentos por ordem judicial para todos	Supremo Tribunal Federal	403.270
Não aceitamos a nomeação de Lula para Ministro (Vitória)	Senado Federal	341.408
Contra a alegada “anistia” ao Caixa 2 nas eleições	Supremo Tribunal Federal	329.633
A favor de acabar, pela via judicial, com a prerrogativa de foro de deputados e senadores	Supremo Tribunal Federal	253.873
Contra aplicação de penalidade ao Juiz Federal Sergio Moro	Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça	192.865
A favor de decisão favorável num processo individual em prol de fornecimento de medicamento	Supremo Tribunal Federal	124.940
Contra o pagamento do “auxílio-moradia” para juízes federais e estaduais, promotores e procuradores	Supremo Tribunal Federal	89.434
A favor da conclusão de um julgamento de ADIN – sobre financiamento empresarial de campanha – com a devolução do pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes (Vitória)	Supremo Tribunal Federal	93.242
Pela determinação do afastamento imediato de 313 deputados federais	Supremo Tribunal Federal	89.259
A favor da prisão imediata do ex-presidente Lula	Supremo Tribunal Federal	87.921
Contra o aumento na remuneração de agentes políticos	Supremo Tribunal Federal	82.240
A favor de decisão favorável num processo individual em prol de tratamento médico	Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça	70.992
Contra a manutenção de salas de espera especiais para órgãos federais, dentre os quais o STF (vitória parcial)	Supremo Tribunal Federal e outros órgãos	65.988
A favor da anulação do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff	Supremo Tribunal Federal	65.841
Compra a compra de novos carros para Ministros do Supremo	Supremo Tribunal Federal	61.946
Contra o aumento do salário dos ministros do STF para R\$ 39,2 mil	Congresso Nacional	47.994
A favor do impeachment de Teori Zavascki	Senado Federal	20.731

Fonte: organização dos autores, a partir de informações do site (www.change.org).

Uma questão recorrente no estudo do ativismo social está relacionada ao potencial de ganhos que ele pode gerar. Em síntese, existe uma invocação clássica na teoria da ação coletiva acerca do cálculo de oportunidade realizado pelos cidadãos entre se engajar numa ação política e não o fazer, esperando a possibilidade de fruir benefícios derivados da ação de outros. No campo do ativismo digital, essa questão continua a existir. É razoável notar, por exemplo, que os custos de engajamento diminuem muito em sistemas de petição online, o que faz uma parte da literatura indicar um potencial para o aumento do engajamento do campo progressista na política²⁹; e outra parte demonstrar ceticismo pela pouca mobilização exigida³⁰.

Um relato interessante sobre a dificuldade de analisar o ativismo informacional do AVAAZ foi feito na dissertação de mestrado de Lara Nasi. A pesquisadora postulava analisar o ciberativismo e, por motivos de notoriedade, o mais conhecido veículo de ação é o AVAAZ. Contudo, em pouco tempo, ela abandonou esse estudo de caso, em razão do AVAAZ possuir uma arquitetura de movimento no qual inexistem interações entre os militantes. Todo o contato que um signatário terá com o AVAAZ será a recepção de um e-mail com um pedido para que o mesmo apoie a iniciativa e para que remeta e difunda a ação aos seus contatos.

A ausência de interações e mediações dificulta a construção de relações entre os signatários e a própria concepção de ativista ou militante se torna parcial³¹. Não estabelecendo relações ou lógicas de “troca”³² capazes de gerar “reconhecimento”³³, a ação política se individualiza tal qual uma prece e a relação singular-

29 LOWNSBROUGH, Hannah. The progressive potential of online organising. *Renewal: A Journal of Labour Politics*, v. 18, n. 3/4, p. 74, 2010.

30 HORSTINK, Lanka. Online Participation and the New Global Democracy: Avaaz, a Case Study. *Global Society*, v. 31, n. 1, p. 101-124, 2008.

31 NASI, Lara. Usos da internet na atuação de movimentos sociais em rede: um estudo sobre o Fórum Social Mundial das Migrações. Dissertação (mestrado), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, 2012. Disponível: <http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/tede/LaraNasi.pdf>

32 Marcel Mauss, explicando a relação entre o “dar” e o valor, a honra, o mérito dos indivíduos para as culturas do sudeste asiático, relata: “Um chefe deve oferecer vários potlach, por ele mesmo, por seu filho, seu genro ou sua filha, por seus mortos. Ele só conserva sua autoridade sobre sua tribo e sua aldeia, até mesmo sobre sua família, só mantém sua posição entre chefes – nacional e internacionalmente – se prova que é visiado com frequência e favorecido pelos espíritos e pela fortuna, que é possuído por ela e que a possui; e ele não pode provar essa fortuna a não ser gastando-a, distribuindo-a, humilhando com ela os outros, colocando-os à sombra de seu nome”. Cf. MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003, p. 243-244.

33 Segundo Luís Roberto Cardoso de Oliveira: “Outro aspecto importante do reconhecimento associado às obrigações recíprocas, assim como descritas por Malinowski (1922/1984; 1926/2003) e tematizadas por Mauss (1925/1974), está na dramatização dos atos de troca e na expressão dos sentimentos dos parceiros. Como assinalam os autores, em várias circunstâncias os atos de troca

singularíssima³⁴ que cristãos pressupõem ter com um ente maior. Por isso, parece que a ação das aplicações de petições em linha são insuficientes, em um aspecto, e até danosas, por outro, para a concretização de mudanças sociais e políticas. A atividade de aplicações como essas devem ser compreendidos como fenômenos comunicacionais que, além de transportar uma mensagem, transportam um meio, ou uma forma, de agir politicamente. Enquanto as mensagens possuem mérito objetivamente político, a forma tende a enfraquecer a noção política da união de esforços. Essas ferramentas precisam ser compreendidas como meio de produção de comunicação, divulgação e exortação que atingem em cheio a lógica dos mecanismos de ação política coletiva.

7. CONCLUSÃO

■ Conforme mencionado ao longo do texto, a Internet possui diversas facetas. Ela parece reconfigurar nossas noções de tempo e espaço bem como distribuir informações e constituir relações. Assim, ela influi na organização da sociedade ao mesmo tempo em que é organizada pela lógica das relações sociais que estruturam a vida coletiva. É uma relação dialética de complementariedade e co-determinação. Entender a internet requer compreender a sociedade e compreender a sociedade, hoje em dia, exige o entendimento da internet.

Sendo assim, o rumo desta tecnologia depende de disputas sociais entre aqueles que desejam produzir ações política em prol da modificação e aqueles que buscam conservar a estabilidade das relações sociais e políticas.

O que nos parece é que esta disputa também está presente nos modelos das aplicações que são utilizados para tentar interferir na realidade política. Enquanto alguns se utilizam da tecnologia para estabelecer relações capazes de produzir movimentações e mobilizações de massa; outros a utilizam para tentar desmobilizar pessoas e gerar apaziguamento social. Claramente, esta é uma realidade característica das mais diferentes ferramentas políticas que a sociedade gerou ao longo de sua história: elas podem aglomerar e potencializar as coletividades; ou, elas podem promover cisões e fragmentação de identidade entre os grupos sociais envolvidos.

são ritualizados, onde a forma prescrita é prenhe de significados e sugere que o cumprimento da obrigação moral embutida nestes atos não se esgota na satisfação dos interesses das partes (em ter acesso ao bem recebido ou em instituir uma obrigação parao parceiro), nem na afirmação de um direito, mas requer a demonstração do reconhecimento do valor ou mérito do receptor da dádiva". Cf. CARDOSO DE OLIVEIRA. Luís R. Honor, Dignidad e Reciprocidad. *Cuadernos de Antropología Social*, Universidad de Buenos Aires, n. 20, p. 25-39, 2004, p. 27.

34 KIERKEGAARD, Soren. *O desespero humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1979.

Aplicações como o AVAAZ e o CHANGE possuem uma utilização muito diversa em relação às ferramentas de participação política, criadas para gestão de processos de consulta pública, conforme analisou Christiana Freitas *et alli*. Enquanto os sítios eletrônicos de petição em linha funcionam mais como um meio de difusão de informações sobre uma reivindicação, as ferramentas de participação política pressupõem um processo deliberativo em curso, no qual os cidadãos são instados a participar³⁵. O mesmo diagnóstico foi atingido em pesquisa realizada por Rafael Araújo *et alli*. No estudo dos autores, eles identificaram que as ações políticas mais efetivas eram aquelas nas quais havia atuação presencial e mobilização externa à rede³⁶.

Assim, é imperativo concluir que o uso de petições em linha, assim como de outras ferramentas que dão a sensação de participação num plano meramente virtual, possuem muita dificuldade para gerar mudanças mais efetivas. Tais modificações somente ocorrem se existe uma ação social concreta e organizada no mundo fora das redes. Logo, tais ferramentas podem auxiliar os grupos que se movimentam no dia a dia, mas estão longe de serem soluções aos problemas que a coletividade enfrenta. Inclusive pela própria efetividade dessas petições. No fim e ao cabo, tais “pedidos” requerem a anuência do poder instituído para fazer valer a demanda. A internet, portanto, tem tido dificuldade para constituir poderes alternativos capazes de produzir novas realidades institucionais no que tange à estrutura de poder na sociedade de classes.

A ação política efetiva ainda requer a interação por meio de atuação física e cotidiana para que seja possível a produção de engajamento político. É claro que, conforme demonstramos, as ações políticas contemporâneas se beneficiaram dos novos meios de comunicação, bem como pelas possibilidades de auto-comunicação em massa. Mas é possível que a própria atuação política ainda tenha que se acostumar com as lógicas de tempo e espaço renovadas pela internet. É certo que a oferta de novos canais permitiu a cognição de novos processos de luta política e, assim, permitiu o engajamento entre redes que antes se comunicavam menos. Permitiu a muitos conhecerem mais a fundo as realidades do Egito, da Tunísia e

35 FREITAS, Christiana; FIUZA, Fernanda; QUEIROZ, Fernanda. Os desafios ao desenvolvimento de um ambiente para participação política digital: o caso de uma comunidade virtual legislativa do projeto e-democracia no Brasil. *Organizações & Sociedade (Online)*, v. 22, p. 639-657, 2015.

36 ARAUJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 22, supl. p. 1597-1619, 2015.

da Thailandia e de se reconhecerem nessas lutas. A internet, de fato, é um meios de comunicação, como diagnosticou Manuel Castells, que aproxima localidades e encurta o tempo de interação entre elas. Porém, não podemos supor que esta ferramenta tecnológica seja um mecanismo de ação política por si só.

Afinal, não é a Internet ou uma aplicação que cria a demanda por democracia sozinha. Elas nascem de realidades concretas que, afetadas pela internet, expandem a sensação de “falta de acesso” ao poder. Logo, as aplicações de Internet – e de comunicação – são meios interessantes para possibilitar mudanças cognitivas, e isso é o fator fundamental para se avaliar estratégias de atuação política.

ALEXANDRE VERONESE · Professor Adjunto de Teoria Social e do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ).

GUSTAVO CAPELA · Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 22, supl. p. 1597-1619, 2015.
- BECK, Ulrich. *What is globalization?* Cambridge: Polity Press, 2000.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Concepções de igualdade e cidadania. *Contemporânea*, São Carlos, n. 1, p. 35-48, 2011.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Direito legal e insulto moral*. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2002.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. Honor, Dignidad e Reciprocidad. *Cuadernos de Antropología Social*, Universidad de Buenos Aires, n. 20, p. 25-39, 2004.
- CASTAÑEDA, Marcelo. Mobilização política por e-mail: uma análise da Avaaz como ator-rede. *Revista Compólitica*, v. 5, n. 1, p. 31-55, 2015.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura*, vol. 1, 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- CASTELLS, Manuel. *Communication power*. Oxford University Press, 2009.
- CASTELLS, Manuel. *Networks of outrage and hope: social movements in the Internet age*. Cambridge: Polity Press, 2012.
- DE LIMA, Myrian Del Vecchio; LOOSE, Eloisa Beling. Metamorfoses no jornalismo: aspectos da cobertura dos protestos de rua de junho de 2013. *Conexão: Comunicação e Cultura*, v. 13, n. 25, 2014.
- DEIBERT, Ronald (ed.); PALFREY, John (ed.); ROHOZINSKI, Rafal; ZITTRAIN, Jonathan (ed.). *Access denied: the practice and policy of global Internet filtering*. Cambridge: The MIT Press, 2008.
- DEIBERT, Ronald (ed.); PALFREY, John (ed.); ROHOZINSKI, Rafal; ZITTRAIN, Jonathan (ed.). *Access controlled: the shaping of power, rights, and rule in cyberspace*. Cambridge: The MIT Press, 2010.
- DIAS, Maria das Graças. O sintoma: de Freud a Lacan, *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 11, n. 2, p. 399-405, 2006.
- FINLEY, Moses. *Democracy: ancient and modern*. New Jersey: Rutgers University Press, 1978.
- FREITAS, Christiana; FIUZA, Fernanda; QUEIROZ, Fernanda. Os desafios ao desenvolvimento de um ambiente para participação política digital: o caso de uma comunidade virtual legislativa do projeto e-democracia no Brasil. *Organizações & Sociedade (Online)*, v. 22, p. 639-657, 2015.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
- GOLDBERG, David *et alli*, Using collaborative filtering to weave an information tapestry, *Communications of the ACM (Association of Computing Machinery)*, v. 35, n. 12, 1992.

HOLMES, Pablo. O Constitucionalismo entre a fragmentação e a privatização: problemas evolutivos do direito e da política na era da governança global. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 4, p. 1137-1168, 2014.

HOLSTON, James. *Insurgent citizenship: disjunctions of democracy and modernity in Brazil*. New Jersey: Princeton University Press, 2008.

HOLSTON, James; OCHIGAME, Rodrigo. Filtering dissent: social media and land struggles in Brazil. *New Left Review*, v. 99, p. 85-108, 2016.

HORSTINK, Lanka. Online Participation and the New Global Democracy: Avaaz, a Case Study. *Global Society*, v. 31, n. 1, p. 101-124, 2008.

HOWARD, Phillip N.; HUSSAIN, Muzzamil M. *Democracy's fourth wave? Digital media and the Arab Spring*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

KEANE, John. *Global Civil Society?* Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

KIERKEGAARD, Soren. *O desespero humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1979.

LOWNSBROUGH, Hannah. The progressive potential of online organising. *Renewal: A Journal of Labour Politics*, v. 18, n. 3/4, p. 74, 2010.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O caminho para Washington passa por Buenos Aires: a recepção do conceito argentino de Estado de Sítio e seu papel na construção da República brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 78, p. 149-96, 2012.

MARSDEN, Christopher T. Introduction: information and communications technologies, globalization and regulation. In: MARSDEN, Christopher T. (ed.). *Regulating the global information society*. London: Routledge, 2000, p. 1-40.

MARX, Karl. *O Capital: livro I, volume I*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

NASI, Lara. Usos da internet na atuação de movimentos sociais em rede: um estudo sobre o Fórum Social Mundial das Migrações. Dissertação (mestrado), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, 2012.

SHARDANAND, Upendra; MAES, Pattie. Social information filtering: algorithms for automating “word of mouth”. *Proceedings of the SIGCHI Conference on Human Factors in Computing Systems*. New York 1995, p. 210-217.

SINGER, André. Brasil, junho de 2013, classes e ideologias cruzadas. *Novos Estudos, CEBRAP*, n. 97, p. 23-40, 2013.

SOPRANZETTI, Claudio. Owners of the map: mobility and mobilization among motorcycle taxi drivers in Bangkok. *City and Society*, v. 26, n. 1, p. 120-143, 2014.

SUNSTEIN, Cass. *Republic.com 2.0*. New Jersey: Princeton University Press, 2009.